



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº04/2024

O vereador Cleber Oliveira da Silva que subscreve, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno propõe as seguintes emendas:

Emendas Modificativas

A ementa do Projeto de Lei Complementar fica com a seguinte alteração:

Revoga as alíneas "a" e "e" inciso II do art. 82 da lei complementar Nº 123, de 05 de abril de 2023.

O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar, passa a ter a seguinte alteração:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas "a" e "e" inciso II do art. 82 da lei complementar Nº 123, de 05 de abril de 2023.

Justificativa

Visando corrigir um erro de digitação, na redação do projeto de Lei Complementar 04/2024, onde foi digitado a alínea "f" onde o correto é alínea "e", até por não existir a alínea "f".

Isso posto, apresento estas emendas para acertar a redação.

Contando com apoio dos meus pares.

Anchieta, 12 de novembro de 2024.

Cleber Oliveira da Silva
Vereador

